Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☒ POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em 20 / 12 / 2017	

José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 234/2017

Solicita Informações referente ao prazo de validade dos extintores de incêndio nas CMEI, EMEI e Ensino Fundamental do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que é de extrema importância a manutenção dos equipamentos de segurança existentes nas escolas do município.

Considerando que os extintores de incêndio, fazem parte dos equipamentos a serem mantidos a disposição para uso nas escolas, em casos de emergências.

Considerando que uma das funções precípuas do Vereador é fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Posto isto, Etelvino Nogueira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Égrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Informar se há controle quanto aos prazos de validade dos extintores nas CMEI's, EMEI's, Escolas Municipais de ensino Fundamental e Ensino Médio do município.

2. Se sim, Encaminhar relatório constando o prazo de validade de todos os extintores de incêndio disponibilizados nesses locais.

3. Se não, justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 13 de novembro de 2017

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 13/11/2017 - 11:42 6012/2017

Ofício n.º 0969/2017-GP

São Roque, 29 de dezembro de 2017

Assunto: Requerimento nº 234, de autoria do vereador Etelvino Nogueira

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, eis presente cópia da manifestação da direção do Departamento de Educação e Cultura.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 – São Roque – SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4784-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETSR Nº 00219/2018 - 15/01/2018 13:11

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De: Departamento de Educação e Cultura

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento Vereador n° 234/17, aprovado em 20/11/2017

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao Requerimento n° 234/17, aprovado em 20/11/2017 do Vereador Etelvino Nogueira que solicita informações relativas ao prazo de validade dos extintores de incêndio instalados na CMEI's, EMEI's e EMEF's do Município, temos a informar:

1 – Sim;

2 – Todas as unidades escolares deste Município, sejam CMEI's, EMEI's e EMEF's estão providas de extintores de incêndio abastecidos de água e pó químico com prazo de validade para Junho/2018;

Cumpre ressaltar que na primeira quinzena de janeiro/2018 providenciaremos a retirada dos extintores cujos prazos de validade venceram-se ao final do ano de 2017, com a sua consequente substituição e instalação nas unidades escolares.

3 – Prejudicado.

Assim, essas são as considerações pertinentes quanto ao solicitado.

São Roque, 22 de dezembro de 2017.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

Diretor do Depto. de Educação e Cultura